

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NUMERO - 16\$00

Assinaturas	Anual			Semestral		
	Assina- tura	Correio	Total	Assina- tura	Correio	Total
Diário da República :						
Completa  1.*, 2.* ou 3.* séries  Duas séries diferentes	7 500\$00 3 000\$00 5 000\$00	2 300\$00 1 200\$00 1 800\$00	9 800\$00 4 200\$00 6 800\$00	4 200\$00 1 700\$00 2 700\$00	1 150\$00 600\$00 900\$0\$	5 350\$00 2 300\$00 3 600\$00
Apêndices	2 500\$00	200\$00	2 700\$00	-	-	-
Diário da Assembleia da República Compilação dos Sumários do Diário da República	2 300\$00 1 200\$00	900\$00 100\$00	3 200\$00 1 300\$00	-		-

A assinatura semestral terá inicio em
 de Janeiro ou em 1 de Julho.

2 — Preço de página para venda avulso, 2\$; preço por linha de anúncio, 45\$.

3 — Para os novos assinantes do «Diário da Assembleia da República», o periodo da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Mele, 5—1092 Lisboa Codex.

# IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

#### Aviso

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

# SUMÁRIO

# Presidência da República:

# Decreto do Presidente da República n.º 5/83:

Exonera o Dr. Manuel Henriques Santana Castilho do cargo de Subsecretário de Estado para os Assuntos Pedagógicos.

# Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto do Presidente da República n.º 2/83, de 23 de Fevereiro, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 1.º série, n.º 44, de 23 de Fevereiro de 1983.

# Presidência do Conselho de Ministros:

# Portaria n.º 272/83:

Cria a Região de Turismo do Oeste e ratifica os respectivos estatutos.

Ministérios das Finanças e do Plano, da Indústria, Energia e Exportação e da Habitação, Obras Públicas e Transportes:

#### Decreto-Lei n.º 127/83:

Sujeita as ramas de petróleo bruto entradas no porto de Sines ao pagamento de uma taxa.

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Aviso:

Fixa as taxas de câmbio a adoptar na cobrança de emolumentos consulares.

# Ministério da Educação:

#### Portaria n.º 273/83:

Altera o plano de estudos da licenciatura em vários cursos pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

# Decreto do Presidente da República n.º 5/83 de 10 de Março

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 136.°, alínea h), da Constituição, o seguinte: É exonerado, sob proposta do Primeiro-Ministro, do cargo de Subsecretário de Estado para os Assuntos Pedagógicos o Dr. Manuel Henriques Santana Castilho.

Assinado em 18 de Fevereiro de 1983.

# Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES. — O Primeiro-Ministro, Francisco José Pereira Pinto Balsemão.

## Secretaria-Geral

## Declaração

Para os devidos efeitos se declara e rectifica que no Decreto do Presidente da República n.º 2/83, de 23 de Fevereiro, publicado no suplemento ao Diário da República, 1.ª série, n.º 44, de 23 de Fevereiro de 1983, onde se lê «Dr. Adelino Augusto do Amaral Marques» deve ler-se «Dr. Adelino Augusto do Amaral Marques Lopes».

Secretaria-Geral da Presidência da República, 28 de Fevereiro de 1983. — O Secretário-Geral, Luís d'Orey Pereira Coutinho.